

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.044.091,45”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.044.091,45 (dois milhões quarenta e quatro mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578			
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0069	
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0072	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0097	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0154	20.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.2574	01	0159	1.066.091,45
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0172	115.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0191	300.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0223	5.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	02	0275	47.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	02	0278	11.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0307	53.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0309	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0407	7.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0408	13.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0414	60.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0505	5.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0509	11.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0519	8.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0527	20.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0546	1.000,00
					0570	2.000,00
Total						237.000,00
						2.044.091,45

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que alude o inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
15.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0363	2.044.091,45
Total						2.044.091,45

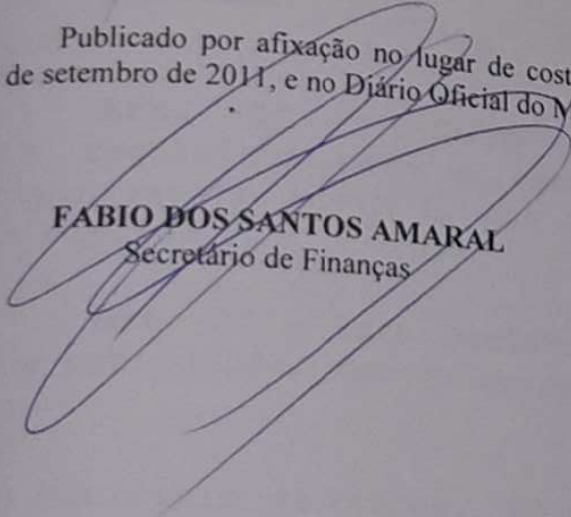
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de setembro de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de setembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças